

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O Doutor **DOUGLAS BECKHAUSER DE FREITAS**, Excelentíssimo Juiz de Direito da Vara de Único Ofício de Maragogi do Estado de Alagoas, faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e possa interessar, que será realizado o **LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**, transmitido pelo site: www.leje.com.br, para venda dos bens abaixo descritos. A alienação será regida pelas regras do Código de Processo Civil, e demais normas aplicáveis. A condução de pregão ficará a cargo do Leiloeiro Oficial **DENYS PYERRE DE OLIVEIRA**, os interessados poderão tirar suas dúvidas no escritório do mesmo, localizado na Alameda Rio Negro, n.º 161, conjunto 1.001, Edifício West Point, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000, telefones 0800 789 1200 | 11 3969-1200.

Processo n.º: [0000792-46.2012.8.02.0019](#) - N.º de Ordem: 2012/00079 - Cumprimento de Sentença / Obrigações

Exequentes: **LUCIENE ALVES DOS SANTOS**, CPF nº 043.794.754-84, e cônjuge se casada for; **CLEONILDA ALVES DOS SANTOS**, CPF nº 043.542.324-05, e cônjuge se casada for; **ANA PATRÍCIA LOPES**, CPF nº 053.957.134-25, e cônjuge se casada for; **LUCIENE DE SOUZA**, CPF nº 058.399.754-60 e cônjuge se casada for; **AMARA FRANCISCA DA SILVA**, CPF nº 056.862.914-03, e cônjuge se casada for; **JOSILENE MARIA DA SILVA**, CPF nº 062.240.584-58, e cônjuge se casada for; **JOSILENE MARIA DE ALMEIDA SANTOS**, CPF nº 068.263.224-47, e cônjuge se casada for;

Executada: **MARIA DAS DORES DE MELO**, CPF nº 818.818.944-87, e cônjuge se casada for;

DATA E HORA – Serão considerados em todos os leilões o horário de Brasília:

Os leilões ocorrerão em data única, prevista para o dia **13 de fevereiro de 2025**:

1º LEILÃO: Às 9:00h – VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

2º LEILÃO: Às 10:00h – LANCE INICIAL A PARTIR DE 50% DA AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Após início da disputa ao vivo, o certame ocorrerá por no mínimo 20 minutos. Nos 3 minutos finais, sobrevindo um novo lance, os próximos serão prorrogados por mais 3 minutos, até que zere o cronômetro.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

ITEM 1 - 01 (UM) REFRIGERADOR CONTINENTAL 02 PORTAS, 47 LITROS, SEMI-NOVO, 220 VOLTS. Avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

ITEM 2 - 01 (UM) FREEZER METALFRIO NF20S EM COR AMARELA COM CAPACIDADE LÍQUIDA DE 114 LITROS, CAPACIDADE BRUTA DE 180 LITROS, ALIMENTAÇÃO DISPONÍVEL NAS VOLTAGENS 110 V OU 220 V, PROFUNDIDADE/COMPRIMENTO DE 68,1. Avaliado em R\$ 1.000,00 (mil reais).

DO FIEL DEPOSITÁRIO: MARIA DAS DORES ALVES DOS SANTOS, CPF nº 818.818.944-87.

CONSTA DO LAUDO DE AVALIAÇÃO: Não há informações sobre o estado de conservação dos bens.

LOCALIZAÇÃO: Rua José Alvim Fonte, nº 37, próximo ao Posto de Saúde, São Bento, Maragogi/AL – CEP 57955-000.

VALOR DE AVALIAÇÃO (ITEM 1 + ITEM 2): R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), em abril de 2022.

DA VENDA: O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do arrematante verificar suas condições com a devida antecedência do LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO. Além disso, declara que tem pleno conhecimento de suas condições e instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e tempo, assumindo total responsabilidade, ainda que por eventual divergência descritiva entre edital e os laudos de avaliações. Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens.

DA VISITAÇÃO: Os interessados em vistoriar os bens deverão solicitar por e-mail junto ao escritório do leiloeiro, vale lembrar que o responsável pela guarda dos bens deve ser consultado e autorizar o ingresso dos interessados em visitar os bens leiloados, nem sempre será permitida pelo mesmo, nestes casos o Independente visitação deverá solicitar em juízo.

DO DÉBITO PROCESSUAL: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), em junho de 2012 (*vide fls. 1/3 – petição inicial*).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do juízo competente, bem como a comissão do leiloeiro, no importe de 6% (seis por cento) sobre o valor da arrematação. O pagamento será feito através de boleto ou transferência bancária. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de cancelamento do leilão por questões alheias ao leiloeiro Ex.: quitação do(s) débito(s), acordo, remissão entre outros), será devido o ressarcimento dos custos despendidos pelo Leiloeiro para a confecção do edital, coleta de imagens, dados do(s) bem(ns) penhorado(s) e inserção do leilão na plataforma do leiloeiro. Na hipótese de cancelamento após o início do certame, fará jus ao percentual integral da comissão fixada de 4% (quatro por cento), sobre o valor transacionado a qual será suportada pelo(s) devedor(es)(s), ou, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNJ.

DO PAGAMENTO DO LEILÃO COM SEU CRÉDITO: Caso o credor/autor opte por participará da hasta pública, na forma da lei em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito da demanda processual, depositando o valor excedente no mesmo prazo.

DO USO DA PREFERÊNCIA: Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte do coproprietário ou cônjuge alheio ao processo em questão, de acordo com a lei o mesmo terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, possibilitando a livre concorrência, realizara o pagamento proporcional dos valores, com exceção de sua cota parte pois já lhe pertence.

DA FINALIZAÇÃO DA ARREMATÇÃO: Após a confirmação do pagamento da comissão do leiloeiro, sinal ou quitação integral do(s) bem(ns) o **auto de arrematação** será pelo arrematante, leiloeiro e após assinado pelo juiz, será considerada irretroatável, perfeita e acabada, para expedição da respectiva CARTA DE ARREMATÇÃO em favor do vencedor.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: as partes, seus respectivos cônjuges, Fazendas Públicas na pessoa de seus representantes legais, credores trabalhistas, hipotecários, fiduciários, e demais interessados ficam cientificados (intimados) da alienação em curso, não podendo alegar desconhecimento uma vez que este edital está publicado no portal do LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, www.leje.com.br, conforme previsto no art. 887, § 2º e art. 889, I a VIII e parágrafo único, ambos do Código de Processo Civil. Também estará disponível na plataforma eletrônica, a descrição detalhada, e fotos do(s) bem(ns) a ser(em) apreogado(s).

Se por qualquer motivo a intimação pessoal do executado/devedor não se realizar, por meio de seu(s) advogado(s) ou pelo endereço constante dos autos, será considerado intimado, através do próprio edital de leilão acessível a todos no portal do leiloeiro supracitado, nos termos do art. 889, I, do CPC.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante a unidade judicial onde tramita a presente ação, no site do LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO www.leje.com.br, no próprio site do tribunal ou através do e-mail: contato@leje.com.br.

DR. DOUGLAS BECKHAUSER DE FREITAS

Juiz de Direito da Vara de Único Ofício de Maragogi/AL